



Câmara Municipal de Jaguariúna


SECRETARIA

Processo N° 035 Exercício de: 2022


ASSUNTO:

Projeto Decreto Legislativo nº 011/2022 do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Silvana Guerra.

Nome: _____

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 19/04/2022

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>19/04/2022</u>	 PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 011/2022

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora **Silvana Guerra**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima **Senhora Silvana Guerra** "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada **Senhora Silvana Guerra** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.


Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva em 21 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 19/04/2022



PRESIDENTE


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

PROTÓCOLO	
Nº de Ordem	<u>211/2022</u>
Fls. Nº	<u>133</u> Livro Nº <u>047</u>
	<u>03/03/2022</u>
	
	Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 08/03/22

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
	<u>19/04/2022</u>
	 PRESIDENTE

Silvana Guerra

MEU NOME É SILVANA GUERRA, TENHO 47 ANOS, NASCIDA NA CIDADE DE BANDEIRANTES – PR NO DIA 15/03/1974. SOU CASADA, MÃE DE 03 FILHOS, MAIS (01 NETA)

SEMPRE FUI UMA PESSOA ATIVA, COMUNICATIVA E GOSTO MUITO DE AJUDAR AS PESSOAS.

COMECEI A TRABALHAR COM 14 ANOS DE IDADE ONDE MEU PRIMEIRO EMPREGO FOI COMO CAIXA DE SUPERMERCADO, LOGO APÓS JÁ COMECEI JÁ ATUAR NA PARTE DE VENDAS, ONDE SEMPRE ME DESENVOLVI BEM.

TRABALHEI DURANTE O PERIODO DE 07 ANOS EM UMA GRAFICA ONDE FUI CONTRATADA COMO SECRETARIA, POREM EXERCIA TODAS AS FUNÇÕES DESDE LIMPEZA A COMPRAS DE MATERIAS, COBRANÇAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE.

MESMO TRABALHANDO NESSA GRAFICA, DEI INICIO A UM CURSO DE CABELEIREIRA E NESSE PERIODO BUSQUEI ALGO MELHOR E ENTREI EM OUTRA EMPRESA NA AREA COMERCIAL UMA EDITORA DE CONVITES DE FORMATURA. ATUEI NESTA EMPRESA POR MAIS 07 ANOS E TAMBEM NESTE PERIODO ATENDI POR 05 ANOS MINHAS CLIENTES DO SALÃO FORA DO HORARIO COMERCIAL. PAREI COM O SALAO DEVIDO A DA INICIO A MINHA FACULDADE DE ADMINSTRAÇÃO. NESSE PERIODO MINHA FILHA MAIS VELHA TINHA 14 ANOS E A DO MEIO 02 ANOS DE IDADE.

TERMINEI MINHA FACULDADE E FUI CONVIDADA PARA TRABALHAR EM OUTRA EMPRESA NO SETOR COMERCIAL NA AREA DE COBRANÇA FIQUEI POR LÁ MAIS 04 ANOS. FOI APÓS ESSE PERIODO QUE E MEU ESPOSO RESOVELMOS DAR INICIO EM NOSSO PROJETO DE MONTARMOS NOSSA AGENCIA DE VIAGENS QUE FOI NO ANO DE (2012). DESDE ENTÃO NOSSA AGENCIA SEGUE ATENDENDO OS CLIENTES DE NOSSA CIDADE NATAL (BANDEIRANTES – PR) FICANDO PARADA APENAS NO PERIODO DA PANDEMIA.

MESMO COM A AGENCIA EM FUNCINAMENTO NO ANO DE 2018 APÓS MINHA FILHA TRABALHAR NA AREA DE NUTRIÇÃO EM UMA UNIDADE DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA SURTIU A IDEIA DE CONTINUARMOS COM NOSSOS PROJETOS AGORA DANDO UM CAMINHO DIFERENTE QUE FOI NA AREA DA SAUDE. ENTÃO APÓS ANALISE DE CIDADES OPTAMOS POR JAGUARIUNA ONDE JÁ ESTAMOS A QUASE 04 ANOS AJUDANDO HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS A ALCANÇAREM SEUS OBJETIVOS VOLTADOS A SAUDE E ESTETICA.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 073/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

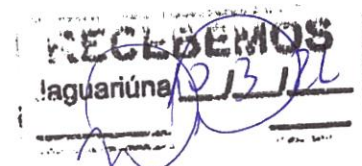
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022, de nossa autoria, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Silvana Guerra, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Silvana Guerra.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022.

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

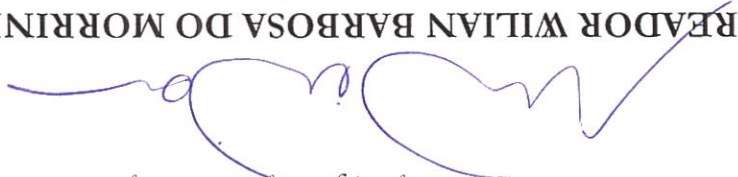
Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossi Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 011/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente – Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022.

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente- Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 387

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Silvana Guerra.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silvana Guerra a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silvana Guerra em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 387

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva - CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Silvana Guerra.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Silvana Guerra a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Silvana Guerra em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de abril de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral